



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

LEI Nº 7/76

Arara, 24 de Abril de 1976.

Abre Crédito Especial e dá outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Arara, Estado da Paraíba, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei.

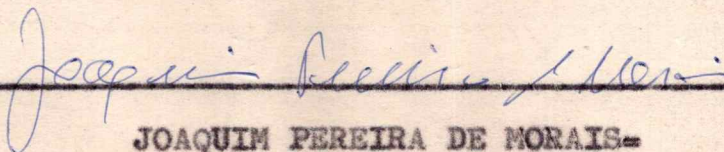
Art-1º Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal
desta Cidade um Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 (Cin-
co mil cruzeiros) para compra de Terreno construção do matadou-
ro.

Art. 2º - O Terreno tem a área de 234 Metros

Art- 3º -A Despesa de que trata o art 1º Será do supera-
vit verificado no balancete digo Balanço Patrimonial anexo 14
do exercício de 1975.

Art-4º Esta Lei Entrará em Vigor na data de sua Publica-
ção e aprovação. Revogando-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Arara, em 06 de Abril de 1976



JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS-

PREFEITO MUNICIPAL-



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

ESTA LEI Nº 07/76 DE 06 DE ABRIL DE 1976

Foi rejeitada Pelo os Sr^s Vereadores
Presentes, Opitando que fosse feito uma
Indenização do Mesmo e comprado pelo o
preço estipulado por um Engenheiro ou
pessoa nomeada pelo o Prefeito em Comissão.

Arara em 08 de Maio de 1976

Moacir Geronimo da Costa
Moacir Geronimo da Costa.

Presidente.